

PORTARIA Nº 433/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO os Memorandos ASSEJUR nº 035/2023 e 036/2023;

CONSIDERANDO o recolhimento de custas iniciais de Mandados de Segurança no valor total de **R\$ 63,84 (sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** e de custas iniciais de Execuções Fiscais no valor total **R\$ 861,10 (oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo, baixam as seguintes determinações:

MANDADOS DE SEGURANÇA			
	AUTOS	EXECUTADO	VALOR
1	50256011420234047001	Município de Japira	R\$ 5,32
2	50535476120234047000	Município de Campina Grande do Sul	R\$ 5,32
3	50535493120234047000	Município de Campo Largo	R\$ 5,32
4	50180446720234047003	Município de Atalaia	R\$ 5,32
5	50180507420234047003	Município de Inajá	R\$ 5,32
6	50018574520234047015	Município de Marilândia do Sul	R\$ 5,32
7	50040419520234047007	Município de Nova Prata do Iguaçu	R\$ 5,32
8	50109990620234047005	Município de Quatro Pontes	R\$ 5,32
9	502583326202344047001	Município de Santa Amélia	R\$ 5,32
10	50258367820234047001	Município de Sertaneja	R\$ 5,32
11	50110017320234047005	Município de Três Barras do Paraná	R\$ 5,32
12	50110025820234047006	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	R\$ 5,32
	Total		R\$ 63,84

EXECUÇÕES FISCAIS			
1	50502643020234047000	Marinete da Silva Rochas	32,74
2	50171136420234047003	Ivone Pereira de Almeida	27,18
3	50504262520234047000	Rosemeri Rodrigues de Oliveira Camargo	25,87
4	50504392420234047000	Wanessa Colaco do Nascimento	33,19
5	50504444620234047000	Sheila Daiani Grassi	25,87



6	50244423620234047001	Regiane Azevedo das Rocha Pinheiro	32,36
7	50097682920234047009	Rodrigo de Assis Bayer	36,22
8	50510281620234047000	Lisiane Silveira dos Santos Venancio	26,17
9	50173214820234047003	Andressa Prechedes da Silva	26,71
10	50510438220234047000	Marinir Cassilha dos Santos	33,00
11	50510585120234047000	Lucimara de Moraes Santos	28,58
12	50510723520234047000	Miriam Cristina Pinto	28,58
13	50173396920234047003	Gisele da Rocha Castilho	42,47
14	50510922620234047000	Michele Ferraz Jansen	31,57
15	50000568220234047019	Dinarte Francisco Zanin Alves	42,47
16	50247446520234047001	Ellen Silva de Sousa	36,68
17	50173717420234047003	Magda Aparecida Ramalho	28,62
18	50256072120234047001	Cleber Galdino da Silva	41,38
19	50535960520234047000	Silvana Xavier de Souza	32,55
20	50256141320234047001	Ana Thais de Andrade Carvalho Cruz	27,48
21	50256210520234047001	Aline da Silva Rodrigues	26,01
22	50256314920234047001	Daniela Tatiane de Oliveira	34,07
23	50537900520234047000	Ivanilda Bucioli Ferreira	24,97
24	50105945520234047009	Ivanilda Edenilso Luiz Xavier dos Santos	27,62
25	50537961220234047000	Elaine Cristina de Queiroz de Souza	28,80
26	50105954020234047009	Jucimara Aparecida Lopes	28,55
27	50257129520234047001	Hugo Leonardo de Paula Souza	26,51
28	50541296120234047000	Daniela Vidal	24,88
		Total	R\$ 861,10

Art. 1º Autorizar depósito bancário ao Procurador Geral de Coren/PR, Rafael Munhoz Fernandes, para pagamento das referidas despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se

Curitiba, 26 de julho de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário